



CÂMARA

ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO

LEI Nº960 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2003



DISPÕE SOBRE O NOME DE PRAÇA
PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica oficialmente denominada de Praça Dom Mário Zanetea, a praça localizada em frente a Igreja Menino Jesus de Praga, localizada no bairro Barroca.

Parágrafo Único- A denominação a que se refere o artigo 1º faz jus aos relevantes serviços que o mencionado prestou ao Município.

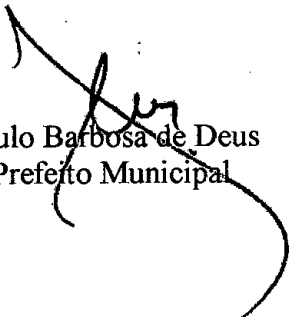
Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, 13.de novembro de 2003

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
desta PREFEITURA
Em: 13/11/2003
Givaneide Amorim de Souza
Secretaria de Administração e Finanças

Givaneide Amorim de Souza
Secretária


Paulo Barbosa de Deus
Prefeito Municipal

